

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017 – Nº 969

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO; e O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, âmbito Municipal, com sede na Rua Zildio Moschen 22, centro, na Cidade de Vargem Alta, Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 31.723.570/0001-33, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto PARTÍCIPES, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei complementar n. 010, de 02 de julho de 2003, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE, regido pela Lei complementar n. 010, de 02 de julho de 2003.

DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento. Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou

eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc). Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor. Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

DO FORO

Fica eleito o foro de Vargem Alta -ES para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

O presente Convênio é celebrado em conformidade com a Lei complementar 10/2003 regulamentada pelo Decreto 2062/2011, editada pelo Município de Vargem Alta, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Vargem Alta ES, 05 de outubro de 2017.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: Vinícius Massini Freitas

CPF: 103.386.517-64

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Nome: João Chrisóstomo Altoé

CPF: CPF 621.289.737-91

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, para contratação da **DUPLA ZE DA SILVA E LINDOMAR** para "FESTA ESPORTIVA" de Vila Maria - Vargem Alta, a ser realizado no dia 04 e 05 de novembro de 2017, o show acontecerá no dia 05 (domingo), justifica a contratação por ser um show musical, que combina com a cultura local da comunidade, com estilo voltado para o evento e de grande aceitação pelo público, tendo o cantor iniciando sua carreira a mais de dez anos, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 08 de novembro de 2017.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

RESUMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 3395/17

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – CNPJ: 02.213188/0001-81

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à criação e regularização de oportunidade de estágio curricular obrigatório, de natureza não remunerada, para alunos da Instituição de Ensino Superior nas Unidades de Ensino.

VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2020

DATA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ – Prefeito Municipal
(CONCEDENTE)

ALCIONE CABALINE GOTARDO – Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo (CONVENENTE)

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO
ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

GIVALDO LUIZ PANETTO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900